

PORTARIA N.º 0499, de 31 de março de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, em caráter precário, pelo período de 01 (um) ano, **Incentivo de Pós-Graduação** de mais 20% (vinte por cento) aos docentes abaixo relacionados, em virtude da conclusão de cursos de pós-graduação, totalizando os percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
911645	Mário Henrique Cardoso Brito 72.466.951-4	DCSA/VC	40%	Art. 29, II, §1º, Lei 8.352/02	30/08/2016
CURSO/ IES	Mestrado em Memória, Linguagem e Sociedade, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
911909	Tatiane Dias Casimiro Valença 72.417.294-9	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, §1º, Lei 8.352/02	07/02/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Memória, Linguagem e Sociedade, realizado pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
915368	Ana Maria Oliveira Lima 74.517.123-3	DELL/VC	40%	Art. 29, II, §1º, Lei 8.352/02	22/03/2017
CURSO/ IES	Doutorado em Biotecnologia, realizado pela Universidade Federal da Bahia (UFBA).				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR